



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 435-2019/2022
CANCELA O ATO Nº 434-2019/2022

18 DE FEVEREIRO DE 2022

TOMAZ ALVEZ CANGERANA, Sereníssimo Grão-Mestre Interino da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, incisos “V”, letra “a”, “VI” e “XVIII” da Constituição da GLESP;

GRANDE LOJA MAÇÔNICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLVE

- Art. 1º - Cancelar o Ato Nº 434-2019/2022 de 17 de fevereiro de 2022;
- Art. 2º - Restabelecer o Ato Nº 433-2019/2022 de 09 de fevereiro de 2022 em sua plenitude;
- Art. 3º - Este ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022 E.: V.:

RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

TOMAZ ALVEZ CANGERANA
Grão-Mestre Interino